

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

LEI Nº 11.125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 2.714, de 31 de dezembro de 1973, que institui o Código Tributário do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os parágrafos 1º e 2º no Art. 68-A da Lei nº 2.714, de 31 de dezembro de 1973, que institui o Código Tributário do Município de Lajeado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68-A

§ 1º A responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ISSQN de que trata o *caput* se refere aos serviços elencados no art. 68, I desta lei.

§ 2º A responsabilidade tributária de que trata o *caput* não se aplica nos casos em que forem tomados serviços dentro do território do Município de Lajeado de contribuintes (prestadores de serviços) estabelecidos e inscritos no Município de Lajeado, sendo responsável pelo pagamento do imposto o próprio prestador.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

LEI Nº 11.126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1163) R\$ 310.000,00
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 310.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1200) R\$ 310.000,00
Recurso: 4501

Total Fonte de Recursos R\$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

LEI Nº 11.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga por doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, instituída pela Lei nº 6.902, de 30 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A cobrança da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, instituída pela Lei nº 6.902, de 30 de dezembro de 2002, é prorrogada pelo período de doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

DECRETO Nº 11.879, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.126/2020 e atendendo solicitação contida no expediente 25000/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1163) R\$ 310.000,00
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 310.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1200) R\$ 310.000,00
Recurso: 4501

Total Fonte de Recursos R\$ 310.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

PORTARIA N.º 27.492, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos abaixo elencados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 27338/2020 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores efetivos, regime Estatutário, abaixo elencados:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
ANA MARIA CHIEZA - 1363	Recreacionista	EMEI Risque e Rabisque	09 dias	11 a 19/12/2020
LUCIANO WICKERT - 7723	Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp. Urbano	Depto de Trânsito, Transp. e Mobilidade Urbana/SESP	09 dias	16 a 24/12/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

PORTARIA N.º 27.496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
KARINE ROSENBACH CASARIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora efetiva KARINE ROSENBACH CASARIL, matrícula 14287, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 271-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019 e Edital nº 358-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 25550/2020, considerando o pedido de demissão do servidor efetivo João Francisco da Silveira, considerando a desistência do candidato Helgar Hugo Osterberg e considerando a homologação do resultado final Processo Seletivo Público, conforme Edital nº 542-02/2018,

CONVOCA

O candidato, abaixo nominado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para aceitação e confirmação de seu nome para admissão em até 15 (quinze) dias, no emprego público que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Público, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

CARLOS EDUARDO BIANCHINI - Classificação 5º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 358-02/2018, resulta na impossibilidade de admissão no emprego público, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 30 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

PREGÃO PRESENCIAL 65-06/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM ANIMAIS PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 18/01/2021, às 09h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de dezembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 71-06/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES. A sessão pública ocorrerá no dia 19/01/2021, às 14h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de dezembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 39-07/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 26/11/2020, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de dezembro de 2020. Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1206

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26537/2020
- CONTRATADA: COMPANOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 25.025.671/0001-38
- VALOR: R\$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14693/2020
- CONTRATADA: E L TAPPER CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 31.554.387/0001-51
- VALOR: R\$ 12.861,30 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9955/2018
- CONTRATADA: LIVIANE MAITICIA HERDER NEVES 04039095030, CNPJ nº 36.382.715/0001-01
- VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.